



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.559 de 18 de novembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Serviços de Ensino

05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.3.2.3.1.00.08.41.190-2.005 - F.040 R\$ 50.000,00

05.01.04 - Ensino do Segundo Grau Superior e Especial

05.01.04.3.2.3.1.00.08.49.252-2.005 - F.056 R\$ 50.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.152 R\$ 150.000,00

08.01.00.3.2.6.1.00.03.08.033-2.019 - F.156 R\$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$275.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05 - Serviços Municipais	
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.004 - F.134	R\$ 240.000,00
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.012 - F.135	R\$ 35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 275.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de novembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
 A N E X O
 CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02557/73 de 10/11/73

DATA 10/11/73

Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO	
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
SUPLEMENTACAO					
01.02	3.2.3.1.00	08 41 190	2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00
01.04	3.2.3.1.00	08 47 252	2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00
01.00	3.2.3.1.00	15 01 404	7 003	SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00
01.00	3.2.3.1.00	03 00 833	2 012	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	25.000,00
TOTAL					275.000,00

RECURSOS UTILIZADOS					
QUANTO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO	
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULACAO DE DOTACOES					
05.00	4.1.1.0.00	16 91 575	1 004	OBRAS E INSTALACOES	245.000,00
05.00	4.1.1.0.00	16 91 575	1 012	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
TOTAL					275.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]